



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 123/2021

ANULAÇÃO DE VAGA - REFERENTE AO EDITAL Nº 123/2021 de seleção para contratação de profissional técnico especializado em linguagem de sinais do campus Rondonópolis

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e a Pró-reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 774, de 22.04.2021,

CONSIDERANDO que é cediço, a administração pública possui o poder de TUTELA, plasmado nas súmulas 346 e 483 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

CONSIDERANDO que o discente com necessidades educacionais especiais do campus Rondonópolis, solicitou transferência e já não é mais aluno desta instituição de ensino;

Resolvem:

I - ANULAR no Edital nº 123/2021, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais, a seleção para o campus Rondonópolis.

Os candidatos inscritos para o campus Rondonópolis terão direito ao ressarcimento da taxa de inscrição e deverão requerer, através do requerimento Anexo, devidamente preenchido e assinado.

O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com o título do e-mail: EDITAL N. 123/2021- RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

As solicitações de ressarcimento deverão ser encaminhadas no período de **19/01 a 30/01/2022** e em formato pdf.

O ressarcimento somente poderá ser realizado na conta bancária registrada e de titularidade do candidato.

O ressarcimento ocorrerá em 90 dias, contados a partir de **31/01/2022**.

Havendo inconsistências nas informações ou divergência nas informações bancárias, o IFMT poderá devolver o pedido e solicitar novas informações. Prorrogando-se assim o prazo de ressarcimento por mais 90 dias.

Os candidatos inscritos e que obtiveram a isenção da taxa de inscrição, não fazem jus ao ressarcimento.

Pedidos de ressarcimento de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

O candidato inscrito para o campus Rondonópolis que não tenha pedido ressarcimento da taxa de inscrição concorrerá automaticamente para o campus Lucas do Rio Verde.

II - Incluir ao item 8 do Edital 123/2021, o subitem a seguir:

8.9 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, na vigência do processo seletivo, **poder-se-á admitir que candidatos classificados neste processo seletivo possam ser aproveitados nos Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)**, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

III - **Prorrogar** o período a realização da avaliação de desempenho didático em libras para até **04.02.2022**.

IV - **Alterar** o cronograma do edital 123/2021, conforme abaixo:

Resultado Preliminar	08.02.2022	http://selecao.ifmt.edu.br
Recurso contra ao resultado preliminar	09.02.2022	E-mail da Diretoria de Política e Ingresso e Seleções: proen.dpi@ifmt.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	10.02.2022	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no <i>campus</i>	até 12.02.2022	http://selecao.ifmt.edu.br

V - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

VI - As demais disposições constante no Edital IFMT 123/2021 permanecem inalteradas.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021

Leila Cimone Teodoro Alves

Pró-reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Portaria IFMT nº 774, de 22.04.2021

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Professor Substituto, eu _____, CPF _____, RG _____, residente a _____ nº _____, Cidade, _____, Estado, _____, requiro a V.S.a O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 123/2021.

Informo, para tanto os dados, abaixo:

Banco:

Agência bancária:

Conta Corrente:

Operação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____, 2022

Assinatura do Requerente

Obs. A assinatura somente de próprio punho ou por meio de certificado digital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila Cimone Teodoro Alves, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPESSOAS**, em 18/01/2022 15:57:55.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 18/01/2022 16:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292972

Código de Autenticação: 25a991475d

